

PORTARIA Nº 153, DE 20 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade à servidor municipal, e contém outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 86, II, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 143, I, c/c art. 146 da Lei Municipal nº 363, de 2013, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, RESOLVE: Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à servidora Renata Sousa Aguiar, agente de cadastro imobiliário, matrícula funcional nº 956, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em razão de ter violado o dever de ser assíduo e pontual, prevista no art.132, X, da Lei Municipal nº. 363, de 2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA

Prefeito Municipal